

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202118037004631

Nome: COLÉGIO SINAPSE SUCESSO LTDA

Assunto: Autorização de modalidade

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 439/2023

1. Histórico

O **Colégio Sinapse** mantido pelo Colégio Sinapse Sucesso LTDA, inscrito sob CNPJ N. 39.263.982/0001-40, localizado na Rua 52, nº 629, Qd. B-21, Lt. 12-E, Jardim Goiás, Goiânia/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho a autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, a validação dos atos pedagógicos dessa fase da Educação Básica e a prorrogação do seu credenciamento em conformidade com a Resolução CEE/CEB N. 142 de 30 de abril de 2021.

2. Análise

O **Colégio Sinapse** obteve o credenciamento e autorização para oferta do ensino médio, por meio da Resolução CEE/CEB N. 142, de 30 de abril de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Insta informar que o Art. 3º, Inciso III, da resolução supracitada determinou que a instituição apresentasse ao longo do período autorizativo o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e o cumprimento das exigências da adequação da habilitação do corpo docente e oferta de profissional de apoio, e que por economia processual, fosse ampliado automaticamente o prazo do ato de credenciamento e autorizativo para o ano de 2025.

Foram apresentados o Certificado de Conformidades do Corpo de Bombeiros com validade até 25/06/2022 e anexado protocolo para novo documento com data de 31/08/2022.

O Alvará de Vigilância Sanitária com vencimento em 31/12/2022.

A nominata é composta por 12 professores e todos atuam conforme suas licenciaturas.

A relação de alunos por sala com sete turmas ativas, está conforme legislação.

A biblioteca conta com um acervo de 1.400 obras didáticas e literárias, e 9.000 em modo virtual.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Prorrogar** o credenciamento do **Colégio Sinapse** mantido pelo Colégio Sinapse Sucesso LTDA, inscrito sob CNPJ N. 39.263.982/0001-40, localizado na Rua 52, nº 629, Qd. B-21, Lt. 12-E, Jardim Goiás, Goiânia/GO, até 31 de dezembro de 2025, conforme previsto no Inciso III do Artigo 3º da Resolução CEE/CEB N. 142 de 30 de abril de 2021.
- **Prorrogar** a autorização do Ensino Médio oferecido pelo **Colégio Sinapse** até 31 de dezembro de 2025.

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Sinapse** mantido pelo Colégio Sinapse Sucesso LTDA, inscrito sob CNPJ N. 39.263.982/0001-40, localizado na Rua 52, nº 629, Qd. B-21, Lt. 12-E, Jardim Goiás, Goiânia/GO, referentes à oferta do 6º, 8º e 9º ano do ensino fundamental, de 2022 até a presente data.
- **Autorizar** a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 26/05/2023, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 06/06/2023, às 18:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 47448997 e o código CRC 43C890D4.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037004631



SEI 47448997